



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.569 DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

Regulamenta o fluxo de veículos em extensão da Rua Vereador Meirelles Guerra e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando suas atribuições legais, e nos termos do procedimento administrativo nº 06228/2015, oriundo da Promotoria de Justiça de São José do Vale do Rio Preto e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Considerando a realização das **Eleições Tutelares**, no dia 04 de outubro de 2015;

Considerando a necessidade de organizar e regularizar o trânsito, objetivando o bem estar e a segurança da coletividade e, principalmente dos eleitores dos que irão comparecer ao local para votarem nos candidatos ao Conselho Tutelar Municipal;

DECRETA

Art. 1º - Fica proibido o fluxo de veículo em toda extensão da Rua Vereador Meirelles Guerra, compreendido entre o número 27 a 163, no Centro da Cidade, exceto os residentes e os envolvidos no processo eleitoral, a critério da Comissão Eleitoral do Conselho Tutelar, no dia e horário abaixo discriminado:

- *Dia 04/09/2015 – das 07h às 19h;*

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 24 de setembro de 2015.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Guilherme Correa de Sá Pereira
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes e
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública
(interino)